

LEI Nº 157 de 17 de Agosto de 2021

Ementa: “Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo suplementar para o fim que menciona, e dá outras providências.”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária em 11 de Agosto de 2021, de autoria do Prefeito Inácio Luiz Nóbrega Da Silva, o Projeto de Lei 010/2021(executivo), que **“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo suplementar para o fim que menciona, e dá outras providências”**, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo suplementar ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente para o Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será utilizado para suplementação de rubrica existente no orçamento com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	6060	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0005	Saúde para Todos

Ação de Governo	1.11	Aquisição de Equipamentos para Saúde Municipal
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	700.000,00	
Fonte de Recursos	1215	Transferência Fundo a Fundo SUS – Bloco de Investimento.

Total do Crédito: R\$ 700.000,00

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o saldo financeiro constante na conta concorrente específica do SUS BLOCO DE INVESTIMENTO, no Banco do Brasil Agência 2697-2 Conta nº 18.422-5 e que consta como superávit financeiro no final do exercício de 2020 no valor de R\$ 717.588,36 (Setecentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), dos quais serão utilizados R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) para atender ao presente Crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amparo, 17 de Agosto de 2021.

Publicado no Diário Oficial do Município em 17 de Agosto de 2021

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO